
RESOLUÇÃO Nº 031/2022 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para custear pagamento de Família Acolhedora.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.999/2011 e suas atualizações;

Considerando a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – SFA, no município de Lucas do Rio Verde;

Considerando a necessidade do município dispor desta modalidade de acolhimento que visa oferecer proteção integral às crianças e a adolescentes que precisam ser afastadas temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção.

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022, Ata nº 335.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade pela liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para custear despesas com o pagamento de até 10 (dez) famílias acolhedoras;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 13 de outubro de 2022.


DÉBORA CRISTINA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do
Rio Verde - MT